



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Entidade: Associação Protetora dos Animais AUqMIA**

**CNPJ: 21.614.123/0001-92**

**Serviço/Programa: Fortalecimento e manutenção ao cuidado de animais enfermos e abandonados e/ou em situação de risco.**

Aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), as 13h10 no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS, Sras. **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA,** e Sr. **SERGIO EDUARDO CAMARGO,** nomeados através da Portaria nº 6.995/2018 alterada pela Portaria 7.264/2019, nos reunimos para finalizar a análise da documentação apresentada pela **Associação Protetora dos Animais AUqMIA,** de conformidade com o Decreto nº 3.305/2019 e suas alterações e emissão de parecer.

### **A) Documentação e organização da Entidade**

√ Em análise dos documentos apresentados pela Associação, verificamos que nesta data o CRF está vencido, no entanto, quando da entrega da documentação este estava em plena validade, isto posto, procedemos com pesquisa no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e foi averiguado a regularidade da entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme documento em anexo. A documentação exigida foi apresentada tudo de conformidade com o Decreto 3.305 de 31/10/2018 e suas alterações. Há de ressaltar que no que se refere ao item XIII do Decreto, ou seja Alvará da Vigilância Sanitária, procedemos com diligência via telefone (017- 3227-8814), junto ao GVE XXIX São José do Rio Preto (Grupo de Vigilância Epidemiológica), e a Dra. Mônica Bocchi, médica veterinária, informou que nesse caso está isenta de Alvará da Vigilância Sanitária, sendo apenas passível de fiscalização.

√ Conforme o disposto em seu Estatuto é uma Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, comercial, política, partidária ou ideológica, e conforme as finalidades mencionadas em seu artigo 2º entendemos que referida entidade tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

√ Consta no artigo 33 do Estatuto que a Assembléia que aprovar a dissolução da Associação destinará seus bens a uma entidade congênere, igualmente sem fins lucrativos, da cidade do Estado.

√ Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

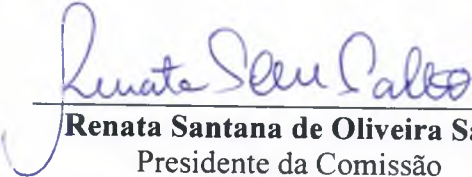
Cardoso - Estado de São Paulo

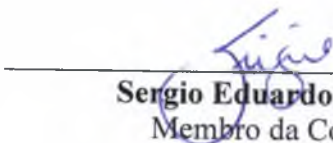
---

## **CONCLUSÃO:**

Após concluída a análise da documentação apresentada pela Associação esta Comissão de Avaliação conclui que a **Associação Protetora dos Animais AUqMIA, inscrita no CNPJ 21.614.123/0001-92**, atendeu aos requisitos contidos no Decreto 3.305/2018 e suas alterações, estando, portanto, **APTA credenciamento** junto a Secretaria de Saúde. Há de ressaltar que se faz necessário a análise do Plano de Trabalho apresentado, isto posto, remetemos para a Secretária de Saúde, e sendo este aprovado, pode-se emitir o credenciamento da referida entidade, estando neste caso, esta regular para celebração do Termo de Fomento, com objetivo de receber recursos financeiros com a finalidade de alimentar cães e gatos e realização castração caninas.

Cardoso, 20 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Santana de Oliveira Salto**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Eduardo Camargo**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Danitiele Patricia Salvino Garcia**  
Membro da Comissão